



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 1417/2024

Indica a necessidade de um redutor de velocidade (lombada) na rua Lázaro Mendes Ferreira, entre o frigorífico Minerva Foods e a entrada do Residencial Monte Carlo, no sentido Jardim Indaiá, nesta cidade.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimento com setor competente, no sentido que seja realizado um estudo para inserção de um redutor de velocidade (lombada) na rua Lázaro Mendes Ferreira, entre o frigorífico Minerva Foods e a entrada do Residencial Monte Carlo, no sentido Jardim Indaiá, nesta cidade.

A solicitação se faz necessária tendo em vista que veículos transitam em alta velocidade pela via e já ocorreram acidentes no trecho. Tal solicitação visa maior segurança dos condutores e moradores que transitam pelo o local, na expectativa de uma breve manifestação a respeito.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de março de 2024.

PAULO LANDIM

PROTÓCOLO 2853/2024 - 13/03/2024 15:10

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO RESIDENCIAL MONTE CARLO

Sede: Rua Nelson Chinço Cuniyochi - nº 11

CEP: 14810-846 – Araraquara/SP



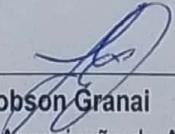
A Sua Excelência Sr. Paulo Landim,
Vereador do município de Araraquara-SP.
Ofício nº 0001

Nobre Edil Vereador Sr. Paulo Landim, a Associação Amigos do Residencial Monte Carlo, com sede no endereço **Rua Nelson Chinço Cuniyochi - nº 11, CEP: 14810-846**, em Araraquara/SP, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar pelo presente, solicitações de:

1. *Avaliar junto ao departamento competente na Prefeitura de Araraquara, por meio da Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, a viabilidade técnica de implantar "mão dupla" nas ruas do bairro Residencial Monte Carlo.*
2. *Instalar um redutor de velocidade (lombada) na Rua Lázaro Mendes Ferreira, entre o frigorífico Minerva Foods e a entrada do Residencial Monte Carlo, no sentido Jardim Indaiá. Veículos descem em alta velocidade, dificultando a saída de carros e motos do bairro. Um moradora, inclusive, foi vítima de acidente recentemente quando teve a motocicleta atingida por um carro.*
3. *Manter a entrada de ônibus do transporte público no bairro nos seguintes horários: **manhã** - 5:25, 5:50, 6:40 e 11:50; **tarde** - 12:22, 16:17, 17:07 e 18:22 – **noite** - 18:55 e 23:30. **Sábado** - 6:20, 16:20 e 17:00.*

Desta forma, ficamos no aguardo de uma resposta de Vossa Excelência, deixando aqui nossos protestos e estimas de elevada consideração!

Araraquara-SP, 05 MARÇO de 2024.


Sr. Robson Granai

Presidente da Associação de Amigos

